



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**  
**\* ESTADO DO PARANÁ \***

**Ata da Comissão de Legislação Justiça e Redação**, realizada aos oito dias do mês de agosto de dois mil e seis, às dezessete horas e trinta minutos no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Chicão, Arlei de Lara e Sergio Martins. Iniciada a reunião, os vereadores passaram a analisar o conteúdo do **Projeto de Lei do Executivo no. 019/2006** Súmula: “Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento programa do exercício de 2006 (SDE-DEP.TURISMO), autorizada pela Lei 377/05”; **Projeto de Lei do Executivo no. 020/2005** Súmula: “Dispõe sobre a abertura de crédito, autorizada pela Lei 377/05”, após estudo minucioso do conteúdo do referido projeto chegaram à conclusão de que o mesmo foi elaborado de forma condizente às necessidades da administração municipal e está dentro da legalidade e constitucionalidade, portanto, optaram pelo parecer favorável a aprovação do mesmo por unanimidade.

**CHICÃO**  
Presidente

**ARELI DE LARA**  
Relator

**SERGIO MARTINS**  
Membro

Lido no Expediente da Sessão  
do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_


Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**  
**\* ESTADO DO PARANÁ \***

**Ata da Comissão de Economia Finanças e Fiscalização**, realizada aos oito dias do mês de agosto de dois mil e seis, às dezessete horas no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Tião Do Bar, Sergio Martins e Chicão. Iniciada a reunião os vereadores que fazem parte desta comissão solicitaram a presença do departamento de Jurídico para auxiliar na análise, em seguida passaram a analisar o conteúdo do **Projeto de Lei do Executivo no. 019/2006** Súmula: “Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento programa do exercício de 2006 (SDE-DEP.TURISMO), autorizada pela Lei 377/05”; **Projeto de Lei do Executivo no. 020/2005** Súmula: “Dispõe sobre a abertura de crédito, autorizada pela Lei 377/05”, após análise, os membros desta comissão optaram pela aprovação dos mesmos por unanimidade por estarem de acordo com a legislação vigente.

  
**TIÃO DO BAR**  
Presidente

  
**SERGIO MARTINS**  
Relator

  
**CHICÃO**  
Membro

Lido no Expediente da Sessão  
do dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

  
Secretário